



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 23.01.2026
16:48:17 -03



Rancho Alegre, Sexta-Feira, 23 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1340

PÁG.2

DECRETO N° 006/2026

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 131 *usque* 141 da Lei Municipal nº 127/2009 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Rancho Alegre:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica **CONCEDIDO**, ao servidor ativo que percebe remuneração mensal de até R\$ 1.870,61 (um mil oitocentos e setenta reais e sessenta e um centavos), o **AUXÍLIO FAMÍLIA** no valor de R\$ 54,75 (cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

ARTIGO 2º - As condições para a concessão e recebimento deste auxílio pecuniário obedecerão às normas referidas no preâmbulo deste decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2026.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito